



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 09 de setembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3348

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 096/2020) .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 135/2020) .....	15
DECRETO FINANCEIRO (Nº 136/2020) .....	17
DECRETO FINANCEIRO (Nº 137/2020) .....	19
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	22
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	22
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020) .....	22
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	23
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	23
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020) .....	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 096/2020)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 096 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a distribuição de "kits de alimentação escolar" para os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em substituição ao fornecimento da merenda escolar, nos termos que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, publicada pelo Ministério da Educação /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO o material orientativo disponibilizado pelo FNDE, em especial a “Cartilha de Execução do PNAE – Pandemia do Coronavírus (COVID 19)”;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, apresentado em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED deste município;

CONSIDERANDO o parecer da nutricionista, responsável do PNAE no município de Amargosa/BA, profissional que, conforme orientação do FNDE, é a técnica mais qualificada e competente para definir os gêneros alimentícios que comporão os kits de que trata este Decreto;

CONSIDERANDO que o direito à alimentação adequada é um direito social previsto no art.6º da Constituição da República Federativa do Brasil;



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar é essencial aos alunos e, em muitos casos, configura a principal refeição dos discentes;

CONSIDERANDO que o FNDE consolidou orientação no sentido que todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino deverão ser contemplados no tocante à distribuição dos gêneros alimentícios de que trata este Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto nº 089 de 26 de Agosto de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a distribuição dos alimentos da Merenda Escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede pública de ensino municipal de Amargosa/BA, durante o período em que perdurar a suspensão das aulas em razão da pandemia COVID-19.

Parágrafo único. Os alimentos serão distribuídos em forma de kits e cada estudante regularmente matriculado fará jus a um Kit, que será entregue somente aos pais, ao responsável legal ou ao responsável pela matrícula do aluno.

**Art. 2º.** A composição do kit alimentação escolar, de que trata este Decreto, será definida pela nutricionista escolar, que deverá levar em consideração as especificidades da faixa etária e o período de permanência dos estudantes na escola, conforme os turnos de estudo.

Parágrafo único. Para a composição dos Kits, além do que prevê este Decreto, deverão ser atendidas as determinações das Leis Federais de n.º 13.987/2020 e n.º 11.947/2009, assim como as Resoluções e orientações do Ministério da Educação que tratam sobre o tema.



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal da Educação- SEMED ficará responsável por organizar e distribuir os alimentos da merenda aos pais ou responsáveis dos alunos, observando a composição dos Kits indicada pela nutricionista escolar.

**Art. 4º.** O Conselho de Alimentação Escolar – CAE está autorizado a acompanhar a organização e a distribuição dos Kits, inclusive podendo auxiliar na execução dos trabalhos, devendo atender os protocolos e medidas de segurança adotadas pela SEMED.

**Art. 5º.** A SEMED deverá assegurar ampla publicidade ao fornecimento do Kit alimentação escolar, de forma a garantir que os munícipes tenham conhecimento de tal benefício e dos procedimentos adotados para a distribuição.

**Art. 6º.** A SEMED realizará a entrega dos kits dos estudantes da zona urbana diretamente nas escolas municipais, conforme cronograma previsto no Anexo I, com datas previamente agendadas a fim de evitar aglomerações e seguindo as regulamentações sanitárias e epidemiológicas da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**§1º** Os pais ou responsáveis pelo estudante residentes na zona rural poderão fazer a retirada dos Kits na escola onde o estudante encontra-se matriculado, em qualquer dia da semana, independente do cronograma do Anexo I.

**§2º** A Escola Almeida Sampaio estará aberta nos sábados (05/09 e 12/09), no turno matutino, para entrega dos kits dos estudantes residentes na zona rural.

**Art. 7º.** A SEMED deverá realizar a distribuição dos Kits dos estudantes da zona rural, preferencialmente, através de entrega domiciliar, e na própria Escola, nos casos em que favorecer a logística de distribuição, com datas previamente agendadas, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Decreto e seguindo as regulamentações sanitárias e epidemiológicas da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Parágrafo único. Diante da eventual impossibilidade de realizar a distribuição domiciliar de que trata este artigo, o que deverá ser devidamente justificado, a SEMED deverá informar, com antecedência, data e horário para que os pais ou responsáveis pelo estudante efetuem a



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

retirada do Kit na sede da SEMED.

**Art. 8º.** Para receber os alimentos, os pais ou responsável do beneficiado deverão assinar o termo de recebimento e apresentar documento oficial com foto.

Parágrafo único. Eventual recusa ao recebimento do kit pelos pais ou responsáveis do estudante também deverá ser anotada em campo específico do termo destinado à entrega.

**Art. 9º.** Os Kits recusados ou que não forem retirados pelos pais ou responsáveis pelo estudante integrarão nova remessa de distribuição ou serão entregues à estudantes em condição de vulnerabilidade alimentar, situação que deverá ser apurada e justificada pela SEMED.

§1º. Os kits de estudantes que moram em zona rural, mas que estão matriculados em escolas da zona urbana, que não puderem ser entregues em razão de eventual impossibilidade de localizar a residência, ficarão disponíveis para retirada na escola da matrícula até o dia 25 de Setembro de 2020.

§2º. Os kits de estudante da zona rural, matriculados em escolas do campo, que não puderem ser entregues em razão de eventual impossibilidade de localizar a residência, ficarão disponíveis para retirada na sede da SEMED até o dia 25 de Setembro de 2020.

§3º. Os kits de estudante da zona urbana, matriculados em escolas da zona urbana, que não forem retirados na data prevista no Anexo I deste Decreto, ficarão disponíveis para retirada na escola da matrícula até o dia 25 de Setembro de 2020.

**Art. 10.** Para fins de distribuição de novos kits, diante de eventual manutenção de suspensão das aulas em decorrência da pandemia COVID 19, a SEMED divulgará novo cronograma de entrega aos pais ou responsáveis dos estudantes.

**Art. 11.** Fica assegurada a permanência de aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.

**Art. 12.** A SEMED deverá enviar digitalmente ao Gabinete do Prefeito a prestação de contas relativa a distribuição dos gêneros alimentícios de que trata este Decreto até o dia 15 de outubro de 2020.



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE KIT MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES  
DA ZONA URBANA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE AMARGOSA/BA

Unidade de Ensino:	Centro de Educação Infantil Valdelice Ribeiro Sampaio (TIA DELCINHA)		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	BERÇÁRIO 01 (4 MESES A 11 MESES)	ZENETE/ ANA MARIA NERY	MATUTINO
02/09/2020	SALA 01 (1.0 A 1.7 MESES)	CÉLIA ELIANE	MATUTINO
03/09/2020	SALA 02 (1.8 MESES A 1.11 MESES)	JOELMA SODRÉ/ ANGELY	MATUTINO
04/09/2020	SALA 03 (2.0 A 2.6 MESES)	ADRIELE/ VALDIRENE	MATUTINO
08/09/2020	SALA 04 (2.6 MESES A 2.11 MESES)	GISELE/ VALDICÉLIA	MATUTINO
08/09/2020	SALA 05 (3.0 A 3.6 MESES)	REGIANE/ DALILA	VESPERTINO
09/09/2020	SALA 06 (3.7 MESES A 3.11 MESES)	ANA CLAUDIA/ CAMILA	MATUTINO
09/09/2020	SALA 07 (4.0 A 4.8 MESES)	CLEUSA	VESPERTINO
10/09/2020	SALA 08 (4.8 MESES A 4.11 MESES)	JAQUELINE	MATUTINO
10/09/2020	SALA 07 (5.0 A 5.6 MESES)	MARINALVA	VESPERTINO
11/09/2020	SALA 08 (5.6 A 5.11 MESES)	DÉBORA	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Centro de Educação Infantil Rachel Vaz Sampaio (TIA RACHELZINHA)		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II	QUÊNIA/ DIANA JACQUELINE	MATUTINO
02/09/2020	SALA 1 SALA 1	ANGELI/ BÁRBARA LUCINEIDE/ MARISA	MATUTINO
03/09/2020	SALA1 SALA 1	ESMERALCY/ REGINA LUCIANE/ JUCELI	MATUTINO
04/09/2020	SALA1 SALA 2	KARINE/ ELIDNEI MARLY/ NAIANI	MATUTINO
08/09/2020	SALA 2 SALA 2	Mª DE LOURDES/ EUGÊNIA MANUEL Y/ JUCELY	MATUTINO
	SALA 3 SALA 3	VILMA/ LEILANE ALDINÉIA/ACIDÁLIA/ ANA ROSA	VESPERTINO
09/09/2020	SALA 3 SALA 3	IZABEL CRISTINA/ ALEXANDRA CLÁUDIA MAGALHÃES	MATUTINO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

Unidade de Ensino:	Centro de Educação Infantil Marília Chagas Sampaio (TIA MARU)		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	SALA 8 - TURMA 1 ANO	SILVANA /DAYSE SORAIA	MATUTINO
02/09/2020	SALA 5 - TURMA 1 ANO	JÉSSICA /EDNA QUEIROZ	MATUTINO
03/09/2020	SALA 6 - TURMA 2 ANOS	ANA CLÁUDIA / ADENILZA	MATUTINO
04/09/2020	SALA 7 - TURMA 2 ANOS	RAMILE/ JOCICLEIDE	MATUTINO
08/09/2020	SALA 1 - TURMA 3 ANOS	DANIELA DOS SANTOS SANTANA	MATUTINO
08/09/2020	SALA 2 - TURMA 3 ANOS	MAIARA /JUCINÉLIA	VESPERTINO
09/09/2020	SALA 3 - TURMA 3 ANOS	MARIA PEREIRA	MATUTINO
09/09/2020	SALA 4 - TURMA 3 ANOS	EDNA REGIS	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Centro de Educação Infantil José Eduardo Vieira Ribeiro (TIO ZEZÉU)		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	GRUPO 5	JUCÉLIA	MATUTINO
02/09/2020	GRUPO 4	IVANA	MATUTINO
03/09/2020	GRUPO 5	ANTONIETA	MATUTINO
04/09/2020	GRUPO 5	ANDRÉIA	MATUTINO
08/09/2020	GRUPO 4	CLEIDIELE	MATUTINO
08/09/2020	GRUPO 5	KATIA	VESPERTINO
09/09/2020	GRUPO 5	FABIANA	MATUTINO
09/09/2020	GRUPO 4	SIMONE	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Escola Beneficente A Sementinha		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	GRUPO 5	GILMARA REIS	MATUTINO
02/09/2020	GRUPO 5	TATIANE SANTOS	MATUTINO
03/09/2020	GRUPO 4	GILMARA REIS	MATUTINO
04/09/2020	GRUPO 4	TATIANE SANTOS	MATUTINO



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Délia do Amaral Gonçalves Santos		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDÉLIA	MATUTINO
02/09/2020	1º ANO 2º ANO	SIMONE	MATUTINO
03/09/2020	3º ANO	ROSEMARY	MATUTINO
04/09/2020	4º ANO	HELLEY	MATUTINO
08/09/2020	5º ANO	ZENAIDE	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Dom Florêncio Sisínio Vieira		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	1º ANO 2º ANO	MARILENE TELMA	MATUTINO
02/09/2020	1º ANO 2º ANO	MARIELY TELMA	MATUTINO
03/09/2020	2º ANO 3º ANO	ANATÁLIA CÁSSIA	MATUTINO
04/09/2020	3º ANO 3º ANO	EDILENE VANUZA	MATUTINO
08/09/2020	3º ANO 4º ANO	DENIZE MARGARETE	MATUTINO
08/09/2020	4º ANO 5º ANO	MARGARETE JEAN	VESPERTINO
09/09/2020	4º ANO 5º ANO	JARDA ZENILDO	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. Rosalina Souza Bitencourt		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	1º ANO	MARLENE SANTOS ALINE PITANGA	MATUTINO
02/09/2020	2º ANO	MARILENE LIMA JUSSARA ANDRADE	MATUTINO
03/09/2020	3º ANO	ELISANGELA PITA	MATUTINO



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

04/09/2020	3º ANO	ZILDA CONCEIÇÃO	MATUTINO
08/09/2020	4º ANO	ALINE PITANGA (REGINA)	MATUTINO
	4º ANO	MAISA RIBEIRO	VESPERTINO
09/09/2020	5º ANO	EDSON MELO	MATUTINO
	5º ANO	EDSON MELO	VESPERTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Edelvira Sales Andrade		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	1º ANO A e B	MANUELA ALMEIDA CLAUDENY	MATUTINO
02/09/2020	1º ANOC	VANESSA BRITO	MATUTINO
03/09/2020	2º ANO A e C	MANOELA OLIVEIRA MÁRCIA	MATUTINO
04/09/2020	3º ANO A	LÓIDE	MATUTINO
08/09/2020	2º ANO B	VILMA	MATUTINO
	3º ANO A e B	CARLA ROSIANE	VESPERTINO
09/09/2020	3º ANO C	JÚLIA HELENA	MATUTINO
	4º ANO B	BETÂNIA	VESPERTINO
	3º ANO B	ADRIELY	VESPERTINO
10/09/2020	4º ANO A e B	ROSA MARIA	MATUTINO
	5º ANO A	MARIA MARINALVA	VESPERTINO
11/09/2020	4º ANO B	MARILANDIA GOLVEIA	MATUTINO
	5º ANO B	CARLA TAÍSA	MATUTINO

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Vivalda Andrade Oliveira		
DATA	TURMA	PROFESSOR	TURNO
01/09/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (M)	VIVIANE	MATUTINO
	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (M)	ÂNGELA MÁRCIA	MATUTINO
02/09/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04 ANOS (V)	CARLA	MATUTINO
	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 05 ANOS (M)	MARIA HELENA	MATUTINO
03/09/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE 05 ANOS (M)	MIRANI	MATUTINO
	EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS (V)		MATUTINO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

04/09/2020	1º ANO (V) 1º ANO (V)	SILVANA ADRIANA	MATUTINO
08/09/2020	1º ANO (M) 2º ANO (M)	BERENICE ADRIELE	MATUTINO
	2º ANO (M) 2º ANO (V)	GISLAINE MARIANA	VESPERTINO
09/09/2020	3º ANO (M) 3º ANO (M)	TÂNIA ANDRÉIA	MATUTINO
	3º ANO (V) 4º ANO (M)	JUVANETE SILVANE	VESPERTINO
10/09/2020	4º ANO (M) 4º ANO (V)	ALICE	MATUTINO
	5º ANO (M) 5º ANO (V)	GILZA	VESPERTINO
11/09/2020	5º ANO (M)	SÍTNA	MATUTINO

<b>Unidade de Ensino:</b>	Escola Municipal Prof.ª Dinorah Lemos da Silva	
<b>DATA</b>	<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>
01/09	6º ANO A 6º ANO B	MATUTINO
02/09	6º ANO C 7º ANO A	MATUTINO
03/09	7º ANO B 7º ANO C	MATUTINO
04/09	8º ANO A 8º ANO B	MATUTINO
08/09	9º ANO A 9º ANO B	MATUTINO
As famílias dos alunos que residem no campo poderão retirar o kit na Escola, em qualquer dia da semana, independente do Cronograma.		

<b>Unidade de Ensino:</b>	Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida	
<b>DATA</b>	<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>
01/09	5º ANO 9º ANO	MATUTINO
02/09	6º ANO A 6º ANO B	MATUTINO



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

03/09	7º ANO A 7º ANO B	MATUTINO
04/09	8º ANO A 8º ANO B	MATUTINO

As famílias dos alunos que residem no campo poderão retirar o kit na Escola, em qualquer dia da semana, independente do Cronograma.

Unidade de Ensino:	Escola Municipal Almeida Sampaio	
DATA	TURMA	TURNO
01/09	6º ANO (MANHÃ)	MATUTINO
02/09	6º ANO (TARDE)	MATUTINO
03/09	7º ANO (MANHÃ)	MATUTINO
04/09	7º ANO (TARDE)	MATUTINO
08/09	8º ANO (MANHÃ)	MATUTINO
08/09	EJA NÍVEL 3, A, B (TARDE)	VESPERTINO
09/09	9º ANO (MANHÃ)	MATUTINO

As famílias dos alunos que residem no campo poderão retirar o kit na Escola, em qualquer dia da semana, independente do Cronograma.

Unidade de Ensino:	Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos	
DATA	TURMA	TURNO
01/09/2020	NÍVEL 1, 2	NOTURNO
02/09/2020	NÍVEL 3	NOTURNO
03/09/2020	NÍVEL 4	NOTURNO
10/09/2020	TURMAS DA EJA NÍVEL 1 e 2 (NOITE)	MATUTINO
11/09/2020	TURMAS DA EJA NÍVEL 3 e 4 (NOITE)	MATUTINO

As famílias dos alunos que residem no campo poderão retirar o kit na Escola, em qualquer dia da semana, independente do Cronograma.

**Observação:**

Todos os alunos matriculados nas escolas da zona urbana receberão os kits na Escola, até o dia 25/09, independente do local de residência.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ENTREGA DE KIT MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE AMARGOSA/BA

DATA	UNIDADE DE ENSINO	COMUNIDADE	TURNO
02/09/2020	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE ALMEIDA PASSOS	TABULEIRO DA LAGOA QUEIMADA	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEAL SALES	ITACHAMA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA IRACI A. BORGES SILVA	CÓRREGO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSAPHÁ MARINHO	CÓRREGO	VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL LEOBINO PIMENTEL	BARRA DE ACAJÚ	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA M. WILLIAN D'ÁVILA DE BASTOS	TIMBÓ	MATUTINO E VESPERTINO
03/09/2020	ESCOLA MUNICIPAL DR. ARMANDO DA SILVA LIBÓRIO	TRÊS LAGOAS	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTÂNCIA	PASSAGEM DO LAGEDO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL PROFº ERALDO TINOCO	ALTO SECO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO JOSÉ DOS SANTOS	PALMEIRA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL EUZÉBIO JOAQUIM VELOSO	ÁGUA BRANCA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL HELMANO E HUMBERTO DE CASTRO	TIMBÓ	MATUTINO E VESPERTINO
04/09/2020	ESCOLA MUNICIPAL EDELZUITO SOARES	OLHOS D'ÁGUA DA JAQUEIRA	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO REZENDE	BARREIROS	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JUVENTINO DE SOUZA	CAMBAÚBA	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL DR. HAILTON JOSÉ DE BRITO	TAUÁ	MATUTINO E VESPERTINO
08/09/2020	ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO MACHADO BOAVENTURA	DIOGENES SAMPAIO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR MEDRADO	CAVACO	MATUTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEAL SALES	ITACHAMA	VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA NEUZA CERQUEIRA NOGUEIRA	RIBEIRÃO DO CUPIDO	MATUTINO
09/09/2020	ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA MAIA SALES	MATA DAS COVAS	MATUTINO



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

	ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR MEDRADO	CAVACO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL JULIO PINHEIRO DOS SANTOS	CORTA-MÃO	MATUTINO E VESPERTINO
	ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE SOUZA ANDRADE	JUSSARA	MATUTINO E VESPERTINO

**Observação:**

Os pais dos alunos matriculados nas **Escolas Municipais Edvaldo Machado Boaventura, Dr. Armando da Silva Libório, Geraldo Rezende, Agnelo de Souza Andrade**, receberão os kits nas referidas Escolas, conforme data prevista no Cronograma acima.

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 135/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

SETEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 135/2020**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 9.276,76 (NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 534 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.250,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.250,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.250,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 0116000 Material de Consumo		2.086,26
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.086,26</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.086,26</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.940,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.940,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.940,50</b>
<b>1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
2070 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>9.276,76</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		1.250,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.250,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.250,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
33903900 - 0116000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.086,26
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.086,26</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.086,26</b>
<b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903000 - 0114000 Material de Consumo		1.940,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.940,50</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.940,50</b>
<b>1201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
2070 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>9.276,76</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

SETEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 135/2020**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de setembro de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 136/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

SETEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 136/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 88.382,08 (OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 559 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.650,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.650,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.650,00</b>
<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.729,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>42.729,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>42.729,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		4.429,19
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.429,19</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.429,19</b>
<b>1005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		12.573,89
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.573,89</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.573,89</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>88.382,08</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
0100000 Recursos Ordinários		88.382,08
	<b>Total Geral:</b>	<b>88.382,08</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de setembro de 2020.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO**  
**Mat.664025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fte: 00 - Tesouro

**INFORMAÇÕES CONSIDERADAS NO CÁLCULO**

<b>Arrecadação janeiro a Junho de 2020 (A)</b>	<b>16.855.254,10</b>
( - ) Ajuste Receita Eventual (Venda Direitos FOPAG) (B)	3.165.000,00
<b>Arrecadação janeiro a Junho de 2020 Receitas Ordinárias (C = A - B)</b>	<b>13.690.254,10</b>
Arrecadação janeiro a Junho de 2019 (D)	13.307.298,94
<b>Taxa de Incremento da Arrecadação ( E =C/D)</b>	<b>1,03</b>
Arrecadação Projetada Julho a Dezembro 2019 (F)	15.494.682,68
<b>Previsão Arrecadação Julho a Dezembro de 2020 (D = F X E)</b>	<b>15.940.585,99</b>

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>(+ ) Arrecadação Realizada de Janeiro a Julho 2020</b>	<b>16.855.254,10</b>
(+ ) Arrecadação Projetada de Janeiro a Julho 2020	<b>15.940.585,99</b>
<b>(=) Expectativa da Arrecadação no Exercício Financeiro de 2020</b>	<b>32.795.840,09</b>
( - ) Previsão da Arrecadação LOA 2020	29.049.999,00
<b>(=) Tendência do Excesso de Arrecadação</b>	<b>3.745.841,09</b>
( - ) Excesso de Arrecadação Utilizado na Abertura de Créditos Adicionais	-
<b>( - ) Excesso de Arrecadação Disponível para Abertura de Créditos Adicionais</b>	<b>3.745.841,09</b>

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 137/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

SETEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 137/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 570 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 6102000 Material de Consumo		60.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 6102000 Material de Consumo		73.000,00
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>93.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>153.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>153.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		153.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>153.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>153.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>153.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de setembro de 2020.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO**  
**Mat.664025**

**LEI (Nº 570/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 18.928.884-0003-93 - Praça Lourival Montez, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3654.2977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**LEI Nº 570, DE 20 DE JULHO DE 2020**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

**Parágrafo Único:** A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações custeadas com recursos da “fonte 02 – Receitas de impostos e transferências de impostos – Saúde 15%”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 20 de julho de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 18.928.884/0001-93 - Praça Lourival Pontes, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3534.2977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO I**

1008-CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1009-REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
2008-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA
2036-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
2039-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
2040-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
2041-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2042-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
2046-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
2047-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020**

**OBJETO:** Eventual aquisição de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 055/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR
01	FRACASSADA	-	-
02	FRACASSADA	-	-
03	TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI	03.586.956/0001-05	R\$ 4.550,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação, para assinar ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa/BA, 08 de setembro de 2020.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de gerador de energia para realizar a reforma integral do gerador do Hospital Municipal de Amargosa - HMA.

#### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 054/2020, Pregão Eletrônico nº 029/2020 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR
ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.018.845/0001-93	R\$ 76.400,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação, para assinar o contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa/BA, 08 de setembro de 2020.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal